



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 291/14 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, que institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;

a necessidade de qualificar e complementar a assistência à saúde da pessoa com deficiência, de forma regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação do Serviço de Reabilitação do município de Bagé como Centro Especializado em Reabilitação – CER II nas áreas física e auditiva, para habilitação do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS